



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE DO VEREADOR VAGUINHO DE SÃO GONÇALO - PT

INDICAÇÃO 919/2025

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de melhorias na estrada do Quilombo do Guiti, com atenção especial ao acesso à residência da senhora Benedita.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor José Porto Neto, Prefeito Municipal de Paraty, solicitando a realização de melhorias na estrada do Quilombo do Guiti, com atenção especial ao acesso à residência da senhora Benedita.

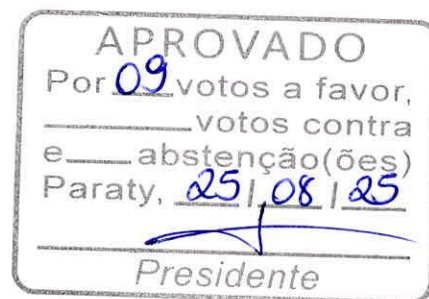
JUSTIFICATIVA

A estrada do Quilombo do Guiti é de extrema importância para a circulação das famílias quilombolas, garantindo **condições dignas de locomoção** e acesso a serviços básicos como saúde, educação e escoamento da produção.

No caso da senhora Benedita, o trecho em questão tem um valor ainda mais simbólico: trata-se do acesso à obra de reconstrução de sua casa, que representa a sua **retomada ao território ancestral**. A melhoria da estrada, portanto, não é apenas uma questão de infraestrutura, mas uma ação que fortalece o direito à permanência e reafirma a história de resistência da comunidade quilombola.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

Vagno Martins da Cruz
Vaguinho de São Gonçalo- PT
Presidente da Câmara Municipal de Paraty - Autor

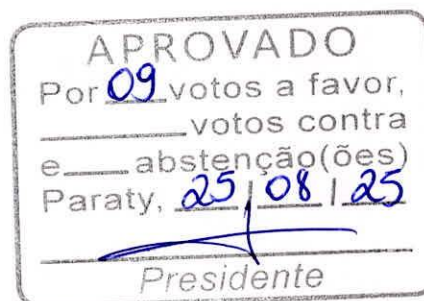


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003500330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vagno Martins da Cruz** em 21/08/2025 10:58

Checksum: 8207CD88533BEC729C5C47228302F0FAB13BC4BFF7700E8C9C35E1DBED9F53B4



Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3600380034003500330037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310030003900380037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.